



Iate Clube do Rio de Janeiro

REGATA BENJAMIN SODRÉ

CLASSE J/24

13 de julho de 2019

**ORGANIZAÇÃO:
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO**



Yacht Club do Rio de Janeiro

AVISO DE REGATA

1. REGRAS

1.1. A regata será regida pelas regras definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV) 2017/2020.

1.2. Determinações da CBVELA, FEVERJ, Estatutos e Regras da Classe J/24 e este Aviso de Regata (AR) e as Instruções de Regata (IR).

2. ELEGIBILIDADE E INSCRIÇÕES

2.1. A Regata será aberta a todos os barcos elegíveis da Classe J/24

2.2. Os barcos elegíveis deverão se inscrever por e-mail (vela@icrj.com.br) ou na Secretaria do evento até às 11h do dia 13/07/2019.

3. TAXAS

3.1. Não haverá taxa de inscrição.

4. PROGRAMA

4.1. Programação será conforme a seguir:

Data	Horário	Atividade
13/07/2019	12h	Regata

4.2. O horário programado para o sinal de atenção da regata é às 12h. O horário limite de sinalização de partida de regata será às 16h.

5. INSTRUÇÕES DE REGATA

5.1. Estarão disponíveis na Secretaria do Evento no dia 12 de julho de 2019.

6. LOCAL

6.1. A sede do evento será no Yacht Clube do Rio de Janeiro.

6.2. A Área de Regata será na Baía de Guanabara e proximidades – Rio de Janeiro.

7. PERCURSOS

7.1. Os Percursos a serem seguidos serão descritos nas Instruções de Regata.

8. ISENÇÃO E RESPONSABILIDADE

8.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 4, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

(a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;

(b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;

(c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;

(d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;

(e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

9.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.